



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 2/2023

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado no âmbito das Varas de Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA para viabilizar o levantamento de valores de RPVs e precatórios por advogados habilitados em processos que tramitam pelo sistema PJe.

Os **JUÍZES FEDERAIS EM ATUAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS (JEFs) da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

a) orientação emanada da Corregedoria-Geral da Justiça Federal em 6.6.2014, segundo a qual a procuração *ad judicia*, para ser aceita pelos bancos, deve mencionar a outorga de poderes para dar e receber quitação, bem como ser acompanhada de certidão emitida pela Secretaria da Vara em que tramita o processo, atestando a autenticidade do documento e a habilitação do advogado para representar o titular do crédito a ser liberado, conforme normas estabelecidas pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;

b) a recente atualização do PJE que permite a emissão de certidão de objeto e pé do processo diretamente pelo advogado e sem custos;

c) a bem-sucedida experiência da Seção Judiciária de Goiás (SEI 0006224-89.2021.4.01.8006) e das Subseções Judiciária de Santarém/PA e Itabuna/BA.

RESOLVEM:

Art. 1º Dispor sobre o procedimento a ser adotado no âmbito dos Juizados Federais Especiais Cíveis da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista para viabilizar o levantamento de valores de RPVs e precatórios por advogados habilitados nos autos que tramitam pelo sistema PJe.

Art. 2º São requisitos para um advogado efetuar levantamento de RPVs ou Precatórios por meio de procuração:

a) a concessão de poderes para dar e receber quitação no mandato;

b) a comprovação da autenticidade do instrumento de procuração.

Art. 3º O cumprimento dos requisitos do parágrafo anterior deverá ser feito através de **certidão de objeto e pé automatizada**, emitida diretamente pelo advogado habilitado a atuar nos autos, dispensando a assinatura pelo(a) Diretor(a) de Secretaria deste Juízo.

§1º Na certidão referida no *caput* constam os dados das partes e procuradores cadastrados nos autos, os documentos e respectivas chaves de acesso.

§2º Para obter Certidão de Objeto e Pé, o(a) advogado(a) deverá peticionar nos autos, selecionando a opção "Juntar documentos", utilizar o tipo de documento "Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé". Com esse procedimento, sistema emitirá a referida certidão automaticamente, conforme exemplo contido no Anexo I.

§3º Por se tratar de certidão automática, **não é exigido o recolhimento de custas**.

Art. 4º A autenticidade da procuração de processo que tramita pelo sistema PJe poderá ser aferida pela instituição financeira por meio de download do documento com o respectivo *QR Code* (Código de barras QR), dispensando qualquer outra autenticação pela Vara na qual tramita (vide Anexo II).

Art. 5º A inclusão do nome do advogado pela Vara, no campo próprio da RPV ou precatório, atestará sua habilitação para representar o titular do crédito a ser liberado, podendo a autenticidade ser verificada no site do Tribunal Regional Federal (TRF1), por intermédio do código verificador que aparece em seu rodapé (vide Anexo II).

Art. 6º A sistemática ora implantada não exclui a prática amplamente difundida e recomendada de pedir o destaque de honorários contratuais dos advogados para levantamento em nome próprio, como beneficiários, nos termos da Resolução CJF n. 458/2017, a partir da juntada do respectivo contrato antes da elaboração do requisitório.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Titular da Vara na qual o processo tramita.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicar e dar ciência ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Vitória da Conquista.

JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal da 1ª Vara Federal

MAURÍCIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal

GABRIELA MACÊDO FERREIRA

Juíza Federal da 2ª Vara Federal

DIEGO CARMO DE SOUSA

Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Macêdo Ferreira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 20/04/2023, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carmo de Sousa, Juiz Federal Substituto**, em 20/04/2023, às 18:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Castro Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 24/04/2023, às 12:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício José de Mendonça Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 04/05/2023, às 12:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17885017** e o código CRC **0D3ECD53**.

ANEXO I

juntar documentos

Tipo de documento*	Descrição	Número (opcional)	Modelo	<input type="checkbox"/> Sigiloso
Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Petição - Emissão de Certidão de Ob.		Selecione um modelo	

Assunto salvo em 05/10

Estilos Parágrafo Tipo de fonte Tamanho

Petição para solicitação de certidão de objeto e pé

SALVAR

ADICIONAR Arquivos suportados

ASSINAR DOCUMENTO

PJe Quadro de avisos srv15

ASSINAR D

1341586346 - Certidão de Objeto e Pé
Juntado por USUÁRIO DO SISTEMA - SISTEMA em 05/10/2022 14:44:48

05 Out 2022

- JUNTADA DE CERTIDÃO
1341586346 - Certidão de Objeto e Pé 14:44
- JUNTADA DE PETIÇÃO - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ
12095579 - Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé (Petição Emissão de Certidão de Objeto e Pé) 14:44

4 de 4



CERTIFICA-SE que, nos Autos tramita perante a 1ª Vara Federal Civil da 1ª Vara Federal Civil da o PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, em que polo ativo, TESTE (ENTE ATIVO) e, no polo passivo, TESTE (ENTE PASSIVO), conforme cadastros atualizados até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que nos Autos foram acostados os seguintes documentos, todos com assinatura digital cadastrada no sistema PJe:

Documentos associados ao processo:

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição inicial	Petição inicial	19072510460930300000071328654
Informação de Prevenção	Informação de Prevenção	19072512193137100000071341100
Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	Petição - Emissão de Certidão de Objeto e Pé	22060912464622800000071391205

Informa-se que os documentos podem ser consultados/verificados pelo site eletrônico <https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.js> número da chave informada acima.

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo atualmente se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

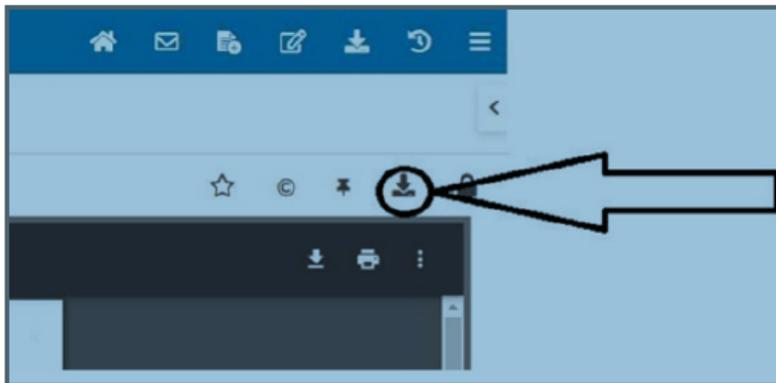
Administrado (1ª Vara Federal Civil da SJDF Joz Federal Tndia)

Certidão emitida automaticamente em 5 de outubro de 2022.

ANEXO II

Orientação para fazer o download da procuração:

- 1) Localizar o arquivo no processo;
- 2) Fazer o seu download, conforme imagem abaixo:



Observe que o documento será baixado com um QR code idêntico a este:

